

## ASSURUÁ ENERGIA S.A.

CNPJ nº 10.187.906/0001-10 - NIRE 35.300.612.21-3

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2024

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 27 de maio de 2024, às 09h, na sede social da Assuruá Energia S.A. ("Companhia"), localizada São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. 2. **Convocação e Publicações Legais:** Dispensadas as publicações legais de convocação, em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social, na forma do §4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). 3. **Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata. 4. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. 5. **Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) autorização aos Diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. 6. **Deliberações:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R\$ 28.357.152,00 (vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante aos seus acionistas uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. O valor será destinado a absorção dos prejuízos acumulados, respeitando a manutenção dos capitais sociais mínimos previstos nos contratos de financiamento, conforme autorizado pelo BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e pela Caixa Econômica Federal. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor R\$ 652.803.566,27 (seiscentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), passará a ser de R\$ 624.446.414,27 (seiscentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), dividido em 652.803.566 (seiscentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e três mil, quinhentas e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária a manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em razão das deliberações do item 6.1 acima, aprovar a alteração do Artigo 4º estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "**Artigo 4º.** O capital social é de R\$ 624.446.414,27 (seiscentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), dividido em 652.803.566 (seiscentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e três mil, quinhentas e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." 6.3 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo I. 6.4 Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente) e Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionista Presente:** Serena Geração S.A. São Paulo/SP 27 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>